

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.970.972-1



POLEGAR DIREITO



Daniel Pereira Neves Santos Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CITVA

VALL3

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.970.972-1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/12/2016

NOME: DANIELE APARECIDA NEVES SANTOS
PEREIRA

FILIAÇÃO: ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS

ROSILENE NEVES

NATURALIDADE: CRUZEIRO DOESTE/PR

DATA DE NASCIMENTO: 05/07/1997

DOC. ORIGEM: COMARCA=CRUZEIRO OESTE/PR, DA SEDE

C.CAS=6070, LVRO=13B, FOLHA=87

CPF: 108.582.259-13

CURRITBA/PR

Marcus Vinicius da Costa Michellotto
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELLOTT
DIR. GERAL DO I.D. PARANÁ

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JHONATAN BELI PEREIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13001224-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
092.323.269-90 13/02/1993

FILIAÇÃO
VALMIR PEREIRA
CREUSA PEREIRA BELI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05247848197 - 12/03/2026 12/07/2011

OBSERVAÇÕES

Jhonatan Beli Pereira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRUZEIRO DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO
15/03/2021

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

94832054665
PR919538886

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2196323856

PROIBIDO PLASTIFICAR
2196323856



VALID

VALID

2FD010 LVBAC 197795128 09 J
válido em www.cartorio.net



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
JniID.qeg5m.fs3VF
Controle:
kWsSP.QA0W
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nomes

JHONATAN BELI PEREIRA
DANIELE APARECIDA NEVES SANTOS PEREIRA

Matrícula

085225 01 55 2014 2 00013 087 0006070 30

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

JHONATAN BELI PEREIRA, nascido aos 13 de fevereiro de 1993, natural de Cruzeiro do Oeste-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, Construtor, filho de VALMIR PEREIRA e de CREUSA PEREIRA BELI, residente e domiciliado na Rua Atleta Leonidas da Silva, 52, em Cruzeiro do Oeste-PR **

DANIELE APARECIDA NEVES SANTOS, nascida aos 05 de julho de 1997, natural de Cruzeiro do Oeste-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, estudante, filha de ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS e de ROSILENE NEVES, residente e domiciliada na Rua Atleta Leonidas da Silva, 52, em Cruzeiro do Oeste-PR **

Data do registro do casamento (por extenso)

Nove de maio de dois mil e quatorze **

Dia	Mês	Ano
09	05	2014

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

DANIELE APARECIDA NEVES SANTOS PEREIRA **

Observações / Averbações

Casamento celebrado neste Ofício, perante o Juiz de Paz Evaldo Cleverson Dobruski. Custas: R\$211,50 (VRC 1.500,00), Selo Funarpen: R\$1,49, CPC: R\$1,40 **

Nome do Ofício

Registro Civil da Pessoas Naturais

Oficial Registrador

Durvalino Inácio Pinto

Município / UF

Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná

Endereço

Rua João Orminio de Rezende, 395, CX 54
CEP: 87.400-000 - Fone: (44)3676-4185

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Cruzeiro do Oeste-PR, 09 de maio de 2014.

Kamila Ribeiro de Souza
Escrevente Juramentada



INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Compromisso Particular de Contrato de Compra e Venda, que entre si fazem por um lado neste ato denominado compromitente:

VENDEDOR: JOSÉ EDUARDO SOBRINHO, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.257.783 SESP/SP e do CPF nº 008.742.858-01, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná; e de outro lado denominado:

COMPRADOR: JHONATAM BELI PEREIRA, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.001.224-8 SESP/PR e do CPF nº 092.323.269-90, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná. Mediante as condições que abaixo aceita e outorgam a saber:

1 - DO OBJETIVO DO COMPROMISSO

1.1 O outorgante promitente vendedor se declara e se confessa que o justo título é absolutamente livre e desembaraçado de toda e qualquer servidão, ou ônus reais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais. É senhor e legítimo possuidor do **LOTE DE TERRAS Nº 005, DA QUADRA 304-B, COM AREA TOTAL DE 191,40 METROS QUADRADOS, CONTENDO UMA RESIDENCIA EM ALVENARIA COM 81,31 METROS QUADROS, LOCALIZADO À AVENIDA GUAIRA, Nº 44, NO BAIRRO JARDIM CRUZEIRO, SITUADO NO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

2 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Que por este instrumento particular e na melhor forma de direitos, se obriga e se compromete a vender o descrito imóvel **PELA IMPORTANCIA DE R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)**. O outorgado promissário comprador se compromete a pagar a vista no ato da assinatura do presente contrato.

3 - DA TRANSMISSÃO DE POSSE

3.1 O compromissário comprador tomara posse do objeto acima compromissado, no ato da assinatura do presente contrato, podendo usar e desfrutar como melhor lhe aprouver, nele introduzindo as benfeitorias, melhorando construções que melhor lhe atender.

4 - DOS IMPOSTOS E TAXAS

4.1 Todos os impostos municipais, estaduais, federais, taxas contribuições devidas no INSS e demais encargos sobre o imóvel ora compromissado, assim como o veículo prometido em forma de pagamento, até a data do presente contrato, é de responsabilidade exclusivamente de seus respectivos donos. E que desta data em diante serão pagos por seus respectivos novos donos.

5 - DA ESCRITURAÇÃO

5.1 O outorgante promitente comprador esta ciente que o imóvel hora adquirido não possui escritura definitiva.

6 - DA IRREVOGABILIDADE E IRRETABILIDADE

6.1 O presente compromisso é feito em caráter irrevogável e irretroatável pelo que dele não poderão as partes se arrepender, devendo ele ser fielmente cumprido por elas e seus sucessores.

Jhonatan Beli Pereira

José Eduardo Sobrinho

7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 O outorgante promitente vendedor declara expressamente, sob pena da responsabilidade civil e penal, para fins da Lei nº 7.433/85, regulamentadas pelo decreto nº 93.240/86, não existir ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto deste instrumento, não existindo também ônus reais incidentes sobre o mesmo.

7.2 A parte infratora terá que pagar os honorários de advogados da parte ofendida, caso tenha que recorrer aos meios judiciais para solucionar o que se convencionou neste instrumento, além de custas processuais e outras combinações permitidas em lei.

7.3 Elegem as partes o foro da comarca, expressamente escolhido para nele sejam discutidas toda e qualquer dúvida oriunda do presente compromisso, renunciando as mesmas partes outro por mais especial e privilegiado que ele seja.

E, por estarem as partes bem certas e contratadas, firmam o presente Instrumento Particular de Contrato na presença de duas testemunhas no final assinadas, para que produza efeitos legais.

Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2022.



Jose Eduardo Sobrinho

JOSE EDUARDO SOBRINHO
CPF: 008.742.858-01
VENDEDOR



Jhonatan Beli Pereira

JHONATAN BELI PEREIRA
CPF: 092.323.269-90
COMPRADOR

TESTEMUNHAS:



Digiani S. Eduardo

1) - 046.707.339.80

2) -

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Rua Edmundo Mercer Júnior, 206 - Centro - CEP: 87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR - Fone: (44) 3676-1704

PR

Oswaldo Moretto - Agente Interino

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
JOSE EDUARDO SOBRINHO.....
JHONATAN BELI PEREIRA.....
DIOVANI FRANCISCO EDUARDO.....

Do que dou fé. Cruzeiro do Oeste/Pr, 12 de
Setembro de 2022

Em testº, *[assinatura]* da verdade

OSWALDO MORETTO-AGENTE INTERINO
SELO:F353X.MTqtv.90sa2-6VU3e.cbsrw

Marcio Moretto de Paula
103-499.999-02
Escrevente

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: DANIELE APARECIDA NEVES SANTOS PEREIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 13.970.972-1 SESP/PR	CPF: 108.582.259-13
ENDEREÇO: RUA ATLETA LEONIDAS D SILVA, Nº60, EM CRUZEIRO DO OESTE/PR CEP 87.400-000	
TELEFONE: (44) 9 9701-7718 (44) 9 9974-5134	

DECLARANTE:

NOME: JHONATAN BELI PEREIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: AUTONOMO	
RG: 13.001.224-8 SESP/PR	CPF: 092.323.269-90
ENDEREÇO: RUA ATLETA LEONIDAS D SILVA, Nº60, EM CRUZEIRO DO OESTE/PR CEP 87.400-000	
TELEFONE: (44) 9 9701-7718 (44) 9 9974-5134	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Cruzeiro do Oeste - PR, 10 de setembro de 2025

DECLARANTE

DANIELE APARECIDA NEVES SANTOS
PEREIRA

Daniele Aparecida Neves Santos Pereira

DECLARANTE

JHONATAN BELI PEREIRA

Jhonatan Beli Pereira

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: DANIELE APARECIDA NEVES SANTOS PEREIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 13.970.972-1 SESP/PR	CPF: 108.582.259-13
ENDEREÇO: RUA ATLETA LEONIDAS D SILVA, Nº60, EM CRUZEIRO DO OESTE/PR CEP 87.400-000	
TELEFONE: (44) 9 9701-7718 (44) 9 9974-5134	

OUTORGANTE:

NOME: JHONATAN BELI PEREIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: AUTONOMO	
RG: 13.001.224-8 SESP/PR	CPF: 092.323.269-90
ENDEREÇO: RUA ATLETA LEONIDAS D SILVA, Nº60, EM CRUZEIRO DO OESTE/PR CEP 87.400-000	
TELEFONE: (44) 9 9701-7718 (44) 9 9974-5134	

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Cruzeiro do Oeste - PR, 10 de setembro de 2025

OUTORGANTE

DANIELE APARECIDA NEVES SANTOS
PEREIRA

OUTORGANTE

JHONATAN BELI PEREIRA

